



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

DECRETO N°. 926/2015

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NA SEDE DA PREFEITURA, NAS SECRETARIAS E EM TODOS OS SEUS ÓRGÃOS.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o período conhecido como “Horário de Verão”, que os relógios são adiantados em uma hora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial na sede da Prefeitura Municipal, nas Secretarias, exceto a de Educação, e em todos os Órgãos Municipais a partir do dia 20 de Outubro do corrente ano e até o término do horário de verão – dia 22 de Fevereiro de 2016, com o seguinte horário:

Das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 16 de Outubro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

